



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2929

de 14 de março de 2024

Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 2.922, de 29 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

*O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de
Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica revogado o art. 7º da Lei Municipal nº 2.922, de 29 de
dezembro de 2023.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Corumbá-MS quinta-feira, 14 de Março de 2024

MARCELO AGUILAR IUNES PREFEITO DE CORUMBÁ

Lei Ordinária Nº 2929/2024 - 14 de março de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em